



RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 069 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução SMH "P" Nº 041 de 08 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da legislação de Proteção de Dados Pessoais ao Poder Público, a necessidade de racionalizar e aprimorar os processos de tratamento de dados no âmbito da SMH, e a necessidade de assegurar o aumento da eficiência e da segurança na gestão de dados, minimizando os riscos operacionais nela envolvidos e zelando pela existência, consistência, imprescindibilidade e proporcionalidade das informações tratadas;

CONSIDERANDO a Resolução "P" SMH nº 55 de 29 de maio de 2023, que instituiu o Comitê de Dados Pessoais no âmbito desta SMH;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos integrantes do Comitê Gestor da LGPD devido a alterações no corpo de funcionários desta SMH;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Resolução "P" SMH nº 041 de 08 de Maio de 2025, passando o Comitê Gestor da LGPD no âmbito desta Secretaria Municipal de Habitação a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
HELIO ALEIXO DA SILVA	60/368.541-9
THIAGO BERNARDES DOS SANTOS	60/342.070-0
ALEXANDRE SILVA BRITTO	60/362.809-6
DENISE NOBREGA DE SOUZA	11/198.672-8

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.